



INDICAÇÃO Nº27/2026

APROVADO
em: 27.08.2026

INDICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “CRIANÇA COM VISÃO”, DESTINADO À PREVENÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROBLEMAS DE VISÃO ENTRE OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PACAJUS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS.

A Câmara Municipal de Pacajus indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para implantação do Programa Criança com Visão, por meio de atuação integrada entre as Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

Art. 1º Fica sugerida a criação do Programa Criança com Visão, com a finalidade de promover a prevenção, identificação precoce e acompanhamento de problemas oftalmológicos entre crianças e estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O Programa poderá contemplar:

- I - Realização periódica de testes de acuidade visual nas unidades escolares;
- II - Encaminhamento dos estudantes que apresentarem alterações para avaliação com profissional habilitado;
- III - Realização de consultas oftalmológicas, conforme indicação;
- IV - Fornecimento gratuito de óculos de grau aos estudantes que apresentarem necessidade comprovada e que atendam aos critérios socioeconômicos estabelecidos pelo Município;
- V - Acompanhamento dos alunos diagnosticados com problemas de visão;
- VI - Orientação aos pais e responsáveis sobre a importância da saúde ocular e da realização de acompanhamento periódico;



VII - Desenvolvimento de campanhas educativas nas escolas sobre prevenção e cuidados com a visão.

Art. 3º O Município poderá estabelecer um calendário anual de avaliação visual nas escolas, priorizando inicialmente as crianças da educação infantil e dos primeiros anos do ensino fundamental.

Art. 4º Identificada dificuldade visual que possa interferir no processo de aprendizagem, o aluno deverá ser encaminhado para avaliação especializada na rede municipal de saúde ou em serviço conveniado.

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias e convênios com universidades, clínicas, hospitais, entidades filantrópicas e instituições públicas ou privadas para execução e ampliação das ações previstas no Programa.

Art. 6º A implementação das ações previstas nesta Indicação observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e a legislação aplicável.

JUSTIFICATIVA

A visão exerce papel fundamental no desenvolvimento infantil e no processo de aprendizagem. Dificuldades para enxergar o quadro, ler, escrever ou acompanhar atividades escolares podem comprometer o rendimento da criança e, em muitos casos, passam despercebidas pela família. A realização periódica de testes de acuidade visual dentro das escolas permitirá identificar precocemente crianças com possíveis alterações visuais e encaminhá-las para atendimento especializado.

Além do diagnóstico, a proposta busca garantir que estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica possam receber gratuitamente os óculos de grau necessários, evitando que a falta de condições financeiras prejudique seu desenvolvimento educacional.

O Programa Criança com Visão aproxima as políticas públicas de Saúde e Educação e contribui diretamente para a inclusão, o aprendizado e a qualidade de vida das crianças da rede municipal de Pacajus.



PACAJUS
CÂMARA MUNICIPAL

Estado do Ceará
Câmara Municipal
de Pacajus
CNPJ: 01.349.741/000-45

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pacajus, 26 de AGOSTO de 2026.

SECRETARIA LEGISLATIVA EM 26 DE AGOSTO DE 2026.

RODRIGO MENEZES ARARIPE

RODRIGO DO AURI - PODE

Vereador de Pacajus

Rua Raimundo Costa, N°553, Centro - Pacajus-CE, 62.870-000

pacajus@camarapacajus.ce.gov.br

www.camarapacajus.ce.gov.br